

PORTARIA Nº 217/2020-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções de confiança, incluídos os órgãos autônomos, especificamente:

- I – Os ocupantes de qualquer cargo de natureza política, inclusive na administração indireta;
- II – Os ocupantes de cargos em comissão sem vínculo efetivo com o serviço público e equivalentes nas entidades da administração indireta;
- III – Os servidores públicos ocupantes de cargo de confiança e assessoramento;
- IV – Os Secretários, secretários-adjuntos, diretores de departamento e divisão, Diretores e coordenadores escolares, demais cargos de mesmo status.

Parágrafo único. Ficam excluídos desta determinação as servidoras gestantes ou em gozo de licença maternidade.

Art. 2º – Os titulares dos órgãos de que trata o caput do art. 1º devem providenciar o registro da presente portaria nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados por esta portaria.

Parágrafo único. Os servidores exonerados por força do artigo 1º que tenham vínculo efetivo com o Poder Executivo Municipal deverão buscar a Secretaria Municipal de Administração, do dia 04/01/2021 a 08/01/2021, para saber onde serão lotados ou deverão voltar as suas lotações de origem, conforme suas respectivas portarias de nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito